



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministérios da Educação, das Finanças e Secretaria de Estado do Trabalho.

Diploma Ministerial n.º 4/84:

Aprova o quadro do pessoal da Escola Internacional de Maputo

Diploma Ministerial n.º 5/84:

Cria o Centro de Formação de Quadros de Educação, na Cidade de Maputo e aprova o respectivo quadro do pessoal

Diploma Ministerial n.º 6/84:

Cria os Institutos Pedagógicos de Maputo, Manhica, Beira e Nampula e aprova os respectivos quadros do pessoal

Diploma Ministerial n.º 7/84:

Cria as Escolas Agrárias de Inhamússua, Chókwè, Ribaué, Mocuba, Lichinga, Namaacha e Fonte-Boa, e aprova os respectivos quadros do pessoal

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO, DAS FINANÇAS E SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

Diploma Ministerial n.º 4/84

de 1 de Fevereiro

Havendo que definir o quadro do pessoal da Escola Internacional de Maputo;

Os Ministros da Educação, das Finanças e o Secretário de Estado do Trabalho, usando do poder que lhes confere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 7/75, de 21 de Agosto, determinam:

Artigo único. É aprovado o quadro do pessoal da Escola Internacional de Maputo nos termos constantes em mapa anexo a este Diploma.

Maputo, 30 de Novembro de 1983. — O Ministro da Educação, *Graça Machel*. — O Ministro das Finanças, *Rui Baltasar dos Santos Alves*. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Aguiar Jonassane Reginaldo Real Mazula*.

Escola Internacional (Quadro do Pessoal)

Numero de funcao e titulos	Categoria	Letra
1	Director	E
45	Professores	—
2	Professores de 2º Grau	—
5	Auxiliares de educação	—
1	Assistente de laboratorio	—
1	Secretario de direcção	—
1	Segundo-oficial	—
1	Escrutario-dactilógrafo	—
1	Continuo	—
4	Serventes	—
1	Carpinteiro/pintor	—
2	Jardineiros	—
2	Guardas	—

Diploma Ministerial n.º 5/84

de 1 de Fevereiro

Havendo que proceder à elevação do nível político-ideológico, técnico-científico e cultural dos instrutores dos cursos de formação de professores, bem como à qualificação de quadros e técnicos para a direcção, gestão e controlo da educação;

Os Ministros da Educação, das Finanças e o Secretário de Estado do Trabalho, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 7/75, de 21 de Agosto, determinam

Artigo 1 — 1 É criado o Centro de Formação de Quadros de Educação, na Cidade de Maputo

2. O Centro ministra, em regime de internato e de externato, cursos de formação de instrutores e de qualificação de quadros e técnicos de educação

Art. 2. A duração, os regimes, os conteúdos dos cursos e o regulamento interno do Centro são definidos por despacho do Ministro da Educação.

Art. 3. O Centro é dirigido por um director e três adjuntos nomeados em comissão de serviço pelo Director Nacional de Formação de Quadros da Educação, ao qual compete ainda determinar a cessação de funções, a exoneração e exercer o poder disciplinar

Art. 4. É aprovado o quadro do pessoal do Centro nos termos constantes em anexo a este diploma

Art. 5. As vagas constantes no quadro do pessoal serão providas por despacho do Director Nacional de Formação de Quadros da Educação, carecendo do visto do Tribunal Administrativo.

Art. 6. O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1984.

Maputo, 30 de Novembro de 1983. — O Ministro da Educação, *Graça Machel*. — O Ministro das Finanças, *Rui Baltasar dos Santos Alves*. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Aguiar Jonassane Reginaldo Real Mazula*.

Centro de Formação de Quadros da Educação
(Quadro do pessoal)

Numero de funcio-nários	Categoria	Letra
1	Director	-
1	Director-adjunto pedagógico	-
1	Director-adjunto administrativo	-
10	Professores	-
1	Segundo-oficial	-
1	Terceiro-oficial	-
1	Escriturário-dactilógrafo	-
2	Dactilógrafos	-
1	Encarregado de biblioteca	-
1	Dispenseiro	-
2	Cozinheiros	-
3	Ajudantes de cozinheiro	-
2	Motoristas	-
2	Guardas	-
1	Contínuo	-
6	Serventes	-

Diploma Ministerial n.º 6/84
de 1 de Fevereiro

A formação de professores com uma sólida qualificação político-pedagógica, científico-técnica, psicopedagógica e metodológica é uma condição essencial para a elevação da qualidade de ensino e do rendimento escolar no quadro do desenvolvimento económico e social do País.

Neste contexto, o Sistema Nacional de Educação prevê que a formação de professores do 2.º grau do ensino primário se realize em cursos de nível médio.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 7/75, de 21 de Agosto, os Ministros da Educação, das Finanças e o Secretário de Estado do Trabalho determinam:

Artigo 1 — 1. São criados:

- O Instituto Pedagógico de Maputo, na Cidade de Maputo;
- O Instituto Pedagógico da Manhica, na Província do Maputo;
- O Instituto Pedagógico da Beira, na Província de Sofala;
- O Instituto Pedagógico de Nampula, na Província de Nampula.

2. As instituições referidas no número anterior realizam a formação de professores para o 2.º grau de nível primário em regime de internato.

Art. 2. Os cursos têm a duração de três anos e ingressam neles os candidatos que possuam como habilitações mínimas o nível secundário ou outras a determinar pelo Ministro da Educação.

Art. 3. As instituições ora criadas são dirigidas por um director de instituto coadjuvado por três adjuntos.

O director do instituto e seus adjuntos são nomeados em comissão de serviço pelo Director Nacional de Formação de Quadros de Educação, sendo a posse conferida pelo Director Provincial de Educação.

Art. 4 — 1. São aprovados os quadros de pessoal para cada instituto criado, nos termos constantes em anexo a este diploma.

2. O provimento nos quadros faz-se por despacho do Director Nacional de Formação de Quadro da Educação, devendo ser anotado pelo Tribunal Administrativo.

O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1984.

Maputo, 29 de Novembro de 1983. — O Ministro da Educação, *Graça Machel*. — O Ministro das Finanças, *Rui Baltasar dos Santos Alves*. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Aguiar Jonassane Reginaldo Real Mazula*.

Instituto Médio Pedagógico de Maputo
(Quadro do pessoal)

Numero de funcio-nários	Categoria	Letra
1	Director	-
1	Director-adjunto pedagógico	-
1	Director-adjunto administrativo	-
1	Director-adjunto de internato	-
40	Professores	-
1	Primeiro-oficial	-
1	Segundo-oficial	-
1	Terceiro-oficial	-
2	Escriturários-dactilógrafos	-
2	Dactilógrafos	-
2	Contínuos	-
2	Motoristas	-
3	Cozinheiros	-
6	Ajudantes de cozinheiro	-
1	Encarregado de rouparia	-
1	Dispenseiro	-
1	Encarregado de biblioteca	-
1	Electricista	-
1	Carpinteiro	-
1	Pedreiro	-
1	Alfaiate	-
3	Guardas	-
4	Lavadeiros	-
2	Jardineiros	-
6	Serventes	-
1	Trabalhador agro-pecuário	-

Instituto Médio Pedagógico da Manhica
(Quadro do pessoal)

Numero de funcio-nários	Categoria	Letra
1	Director	-
1	Director-adjunto pedagógico	-
1	Director-adjunto administrativo	-
1	Director-adjunto de internato	-
45	Professores	-
1	Primeiro-oficial	-
1	Segundo-oficial	-
1	Terceiro-oficial	-
2	Escriturários-dactilógrafos	-
2	Dactilógrafos	-
2	Motoristas	-
2	Contínuos	-
3	Cozinheiros	-
6	Ajudantes de cozinheiro	-

Número de funcionários	Categoria	Letra
1	Encarregado de rouparia	-
1	Dispenseiro	-
1	Encarregado de biblioteca	-
1	Electricista	-
1	Carpinteiro	-
1	Pedreiro	-
1	Alfaiate	-
4	Guardas	-
4	Lavadeiros	-
2	Jardineiros	-
6	Serventes	-
1	Trabalhador agro-pecuário	-

Número de funcionários	Categoria	Letra
1	Carpinteiro	-
1	Pedreiro	-
1	Alfaiate	-
3	Guardas	-
3	Lavadeiros	-
1	Jardineiro	-
1	Tractorista	-
6	Serventes	-
6	Trabalhadores agro-pecuários	-

Instituto Médio Pedagógico da Beira
(Quadro do pessoal)

Número de funcionários	Categoria	Letra
1	Director	-
1	Director-adjunto pedagógico	-
1	Director-adjunto administrativo	-
1	Director-adjunto de internato	-
40	Professores	-
1	Primeiro-oficial	-
1	Segundo-oficial	-
1	Terceiro-oficial	-
2	Escriturários-dactilógrafos	-
2	Dactilógrafos	-
2	Motoristas	-
2	Contínuos	-
3	Cozinheiros	-
6	Ajudantes de cozinheiro	-
1	Encarregado de rouparia	-
1	Dispenseiro	-
1	Encarregado de biblioteca	-
1	Electricista	-
1	Carpinteiro	-
1	Pedreiro	-
1	Alfaiate	-
3	Guardas	-
4	Lavadeiros	-
2	Jardineiros	-
6	Serventes	-

Instituto Médio Pedagógico de Nampula
(Quadro do pessoal)

Número de funcionários	Categoria	Letra
1	Director	-
1	Director-adjunto pedagógico	-
1	Director-adjunto administrativo	-
1	Director-adjunto de internato	-
30	Professores	-
1	Primeiro-oficial	-
1	Segundo-oficial	-
1	Terceiro-oficial	-
2	Escriturários-dactilógrafos	-
2	Dactilógrafos	-
2	Motoristas	-
2	Contínuos	-
2	Cozinheiros	-
4	Ajudantes de cozinheiro	-
1	Encarregado de rouparia	-
1	Dispenseiro	-
1	Encarregado de biblioteca	-
1	Electricista	-

Diploma Ministerial n.º 7/84
de 1 de Fevereiro

O desenvolvimento acelerado do nosso País exige a formação de quadros qualificados capazes de responder às necessidades que impõe cada um dos sectores económicos, políticos e sociais.

Assim, no sector agrário exige a ampliação da actual rede escolar, e paralelamente a transformação das antigas escolas elementares de agricultura em básicas.

Nestes termos, os Ministros da Educação, das Finanças e o Secretário de Estado do Trabalho, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 7/75, de 21 de Agosto, determinam:

1. São criadas as seguintes escolas agrárias de nível básico:

- a) Escola Agrária de Inhamússua, na Província de Inhambane;
- b) Escola Agrária de Chókwè, na Província de Gaza;
- c) Escola Agrária de Ribauè, na Província de Nam-pula;
- d) Escola Agrária de Mocuba, na Província da Zam-bézia;
- e) Escola Agrária de Lichinga, na Província do Niassa;
- f) Escola Agrária da Namaacha, na Província do Ma-puto;
- g) Escola Agrária de Fonte-Boa, na Província de Tete.

2. As escolas criadas funcionam em regime de inter-nato e regem-se pela regulamentação geral aprovada pelo MEC.

3. São aprovados os quadros do pessoal destas institui-ções que figuram em anexo a este diploma.

Maputo, 30 de Novembro de 1983. — O Ministro da Educação, *Graça Machel*. — O Ministro das Finanças, *Rui Baltasar dos Santos Alves*. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Aguiar Jonassane Reginaldo Real Mazula*.

ANEXO 1

Escola Agrária de Inhamússua — Inhambane
(Quadro do pessoal)

Número de funcionários	Categoria	Letra
1	Director	-
1	Director-adjunto pedagógico	-
1	Director-adjunto administrativo	-
1	Director-adjunto de produção	-
35	Professores	-
1	Primeiro-oficial	-

Número de funcionários	Categoria	Letra
1	Segundo-oficial	—
1	Terceiro-oficial	—
1	Escriturário-dactilógrafo	—
2	Dactilógrafos	—
2	Contínuos	—
1	Electricista	—
2	Motoristas	—
4	Serventes	—
2	Cozinheiros	—
4	Ajudantes de cozinheiro	—
4	Auxiliares da cozinha e limpeza	—
3	Manatos	—
1	Encarregado de roupa	—
2	Alfaiates	—
1	Enfermeiro	—
3	Guardas	—
1	Encarregado de biblioteca	—
3	Trabalhadores agro-pecuários	—
1	Dispenseiro	—
1	Ferramenteiro	—
2	Jardineiros	—
1	Pedreiro	—
1	Carpinteiro	—
2	Tractoristas	—
1	Mecânico	—

ANEXO 2

Escola Agrária de Chókwè
(Quadro do pessoal)

Número de funcionários	Categoria	Letra
1	Director	—
1	Director-adjunto pedagógico	—
1	Director-adjunto administrativo	—
1	Director-adjunto de produção	—
34	Professores	—
1	Primeiro-oficial	—
1	Segundo-oficial	—
—	Terceiro-oficial	—
1	Escriturário-dactilógrafo	—
2	Dactilógrafos	—
2	Contínuos	—
1	Electricista	—
2	Motoristas	—
4	Serventes	—
2	Cozinheiros	—
4	Ajudantes de cozinheiro	—
4	Auxiliares da cozinha e limpeza	—
3	Manatos	—
1	Encarregado de roupa	—
2	Alfaiates	—
1	Enfermeiro	—
3	Guardas	—
1	Encarregado de biblioteca	—
2	Dispenseiros	—
2	Ferramenteiros	—
2	Jardineiros	—
1	Pedreiro	—
1	Carpinteiro	—
2	Tractoristas	—
3	Mecânicos	—
3	Trabalhadores agro-pecuários	—

ANEXO 3

Escola Agrária de Ribauê — Nampula
(Quadro do pessoal)

Número de funcionários	Categoria	Letra
1	Director	—
1	Director-adjunto pedagógico	—
1	Director-adjunto administrativo	—
1	Director-adjunto de produção	—
30	Professores	—
1	Primeiro-oficial	—
1	Segundo-oficial	—
—	Terceiro-oficial	—
1	Escriturário-dactilógrafo	—
2	Dactilógrafos	—
2	Contínuos	—
1	Electricista	—
2	Motoristas	—
3	Serventes	—
2	Cozinheiros	—
4	Ajudantes de cozinheiro	—
4	Auxiliares da cozinha e limpeza	—
3	Manatos	—
1	Encarregado de roupa	—
2	Alfaiates	—
3	Guardas	—
1	Encarregado de biblioteca	—
3	Trabalhadores agro-pecuários	—
1	Dispenseiro	—
2	Ferramenteiros	—
2	Jardineiros	—
1	Pedreiro	—
1	Carpinteiro	—
2	Tractoristas	—
1	Mecânico	—

ANEXO 4

Escola Agrária de Mocuba — Zambézia
(Quadro do pessoal)

Número de funcionários	Categoria	Letra
1	Director	—
1	Director-adjunto pedagógico	—
1	Director-adjunto administrativo	—
1	Director-adjunto de produção	—
37	Professores	—
1	Primeiro-oficial	—
1	Segundo-oficial	—
—	Terceiro-oficial	—
1	Escriturário-dactilógrafo	—
2	Dactilógrafos	—
3	Contínuos	—
1	Electricista	—
2	Motoristas	—
4	Serventes	—
2	Cozinheiros	—
4	Ajudantes de cozinheiro	—
4	Auxiliares da cozinha e limpeza	—
3	Manatos	—
1	Encarregado de roupa	—
2	Alfaiates	—
1	Enfermeiro	—
3	Guardas	—
1	Dispenseiro	—
1	Ferramenteiro	—
2	Jardineiros	—
1	Pedreiro	—
1	Carpinteiro	—
2	Tractoristas	—
2	Tractoristas	—
1	Mecânico	—
3	Trabalhadores agro-pecuários	—

ANEXO 5

Escola Agrária de Lichinga — Niassa
(Quadro do pessoal)

Número de funcionários	Categoria	Letra
1	Director	-
1	Director-adjunto pedagógico	-
1	Director-adjunto administrativo	-
1	Director-adjunto de produção	-
30	Professores	-
1	Primeiro-oficial	-
1	Segundo-oficial	-
-	Terceiro-oficial	-
1	Escriturário-dactilógrafo	-
2	Dactilógrafos	-
2	Contínuos	-
1	Electricista	-
2	Motoristas	-
4	Serventes	-
2	Cozinheiros	-
4	Ajudantes de cozinheiro	-
4	Auxiliares da cozinha e limpeza	-
3	Trabalhadores agro-pecuários	-
3	Mainatos	-
1	Encarregado de rouparia	-
2	Alfaiates	-
1	Enfermeiro	-
2	Guardas	-
1	Encarregado de biblioteca	-
1	Dispenseiro	-
1	Ferramenteiro	-
2	Jardineiros	-
1	Pedreiro	-
1	Carpinteiro	-
2	Tractoristas	-
1	Mecânico	-

ANEXO 6

Escola Agrária de Namaacha — Maputo
(Quadro do pessoal)

Número de funcionários	Categoria	Letra
1	Director	-
1	Director-adjunto pedagógico	-
1	Director-adjunto administrativo	-
1	Director-adjunto de produção	-
34	Professores	-
1	Primeiro-oficial	-
1	Segundo-oficial	-
-	Terceiro-oficial	-
1	Escriturário-dactilógrafo	-
2	Dactilógrafos	-
3	Contínuos	-
1	Electricista	-
3	Motoristas	-

Número de funcionários	Categoria	Letra
6	Serventes	-
2	Cozinheiros	-
4	Ajudantes de cozinheiro	-
4	Auxiliares da cozinha e limpeza	-
3	Mainatos	-
1	Encarregado de rouparia	-
2	Alfaiates	-
1	Enfermeiro	-
3	Guardas	-
1	Encarregado de biblioteca	-
1	Dispenseiro	-
1	Ferramenteiro	-
2	Jardineiros	-
1	Carpinteiro	-
2	Tractoristas	-
2	Mecânicos	-
3	Trabalhadores agro-pecuários	-
1	Pedreiro	-

ANEXO 7

Escola Agrária de Fonte-Boa — Tete
(Quadro do pessoal)

Número de funcionários	Categoria	Letra
1	Director	-
1	Director-adjunto pedagógico	-
1	Director-adjunto administrativo	-
1	Director-adjunto de produção	-
34	Professores	-
1	Primeiro-oficial	-
1	Segundo-oficial	-
-	Terceiro-oficial	-
1	Escriturário-dactilógrafo	-
2	Dactilógrafos	-
2	Contínuos	-
1	Electricista	-
2	Motoristas	-
4	Serventes	-
2	Cozinheiros	-
4	Ajudantes de cozinheiro	-
4	Auxiliares da cozinha e limpeza	-
3	Mainatos	-
1	Encarregado de rouparia	-
2	Alfaiates	-
1	Enfermeiro	-
3	Guardas	-
1	Dispenseiro	-
1	Ferramenteiro	-
2	Jardineiros	-
1	Pedreiro	-
1	Carpinteiro	-
2	Tractoristas	-
2	Mecânicos	-
3	Trabalhadores agro-pecuários	-